

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 055/2021** **MENSAGEM DE LEI N° 051/2021**

#### **RELATÓRIO:**

De iniciativa do Executivo, o projeto de lei ordinária nº 055/2021, Mensagem de Lei nº 051/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância no valor de R\$ 138.888,49 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional.

Em sua justificativa, o autor argumenta:

*"O presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional para realizar as despesas com aquisição de materiais de consumo para Implantação do Núcleo de Formação Empresarial."*

#### **PARECER**

Trata-se de o projeto de lei ordinária nº 055/2021, Mensagem de Lei nº 051/2021 em tela dispõe sobre autorizar abertura de crédito adicional especial na importância no valor de R\$ 138.888,49 (Cento e trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para as despesas com atividades da Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional.

Segundo o presente projeto justifica-se tendo em vista a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Indústria Convencional para realizar as despesas com aquisição de materiais de consumo para Implantação do Núcleo de Formação Empresarial.

Considerando que do ponto de vista legal, o projeto atende todos os princípios constitucionais, bem como a toda legislação vigente e uma vez que não existe óbice de ordem constitucional, legal e jurídica por se tratar de prerrogativa do Executivo está comissão é favorável ao Projeto.

Sendo assim, após análise do projeto decidimos pelo **voto favorável** à proposta.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 19 de agosto de 2021.

Elio Cezar Alves dos Santos  
Presidente

Elisângela Resende Saldivar  
Relatora

José Amilton Bueno de Camargo  
Membro